



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE INGRESSO

EDITAL DE INGRESSO Nº 28/DEING/2015/2

Retificado em 21/09/2015, item 10.2

A Reitora do Instituto Federal de Santa Catarina torna pública a abertura de inscrições, no período de **02 a 27 de setembro de 2015**, para provimento de vagas no **Curso Técnico de Informática para a Internet (Pós-Ensino Médio)**, na modalidade a Distância, da Rede e-Tec Brasil, para o segundo semestre de 2015.

CALENDÁRIO

DATAS	EVENTO
02/09/2015 a 27/09/2015	Período de Inscrições
02/09/2015 a 17/09/2015	Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição
18/09/2015	Último dia para a entrega dos documentos de solicitação de isenção da taxa de inscrição, ver item 5.
24/09/2015, a partir das 18h	Divulgação do resultado das solicitações de isenção da taxa de inscrição
02/09/2015 a 27/09/2015	Período de solicitação de atendimento diferenciado para realização da prova
28/09/2015	Último dia para entrega dos documentos de solicitação de atendimento diferenciado para realização da prova
28/09/2015	Último dia para pagamento da taxa de inscrição
09/10/2015, a partir das 18h	Divulgação do resultado da solicitação de atendimento diferenciado para realização da prova
09/10/2015, a partir das 18h	Divulgação do local de prova e confirmação da inscrição Divulgação da relação dos polos que não terão aplicação de prova
18/10/2015 (Domingo), 8h30	Prova
18/10/2015, a partir das 13h	Divulgação do gabarito da prova
19/10/2015, até as 18h	Solicitação de recursos da prova
23/10/2015, a partir das 18h	Resultados dos recursos da prova
30/10/2015	DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS
16, 17 e 18/11/2015	Matrícula dos candidatos aprovados em primeira chamada
23/11/2015, a partir das 18h	Divulgação dos aprovados em 2ª chamada, se houver
30/11 e 01/12/2015	Matrícula dos candidatos aprovados em 2ª chamada, se houver
Entre 07/12 e 18/12/2015	Aula inaugural / Início das aulas – a ser divulgado o dia posteriormente.
07/12/2016, a partir das 18h	Divulgação dos aprovados em 3ª chamada, se houver
14/12/2015, a partir das 18h	Matrícula dos candidatos aprovados em 3ª chamada, se houver
17/02/2016	Retorno. Encontros obrigatórios semanais, preferencialmente às quartas-feiras, das 18h50 às 22h.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE INGRESSO**

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Curso Técnico Subsequente de Informática para Internet é destinado aos candidatos que concluíram o Ensino Médio ou curso equivalente até a data da matrícula. Ao concluir o curso o aluno receberá Diploma de Técnico de Nível Médio.

1.2 A seleção para provimento das vagas no Curso Técnico Subsequente de Informática para Internet ocorre por meio da aplicação de prova objetiva classificatória (exame de classificação).

1.3 Nos polos em que a relação candidato/vaga for igual ou menor que um, a instituição não aplicará provas e, nesse caso, os candidatos inscritos para o curso Técnico Subsequente de Informática para Internet estarão automaticamente aprovados.

1.4 A divulgação da relação dos polos que não terão aplicação de prova será feita no dia **09 de outubro de 2015**, através do site <http://www.ifsc.edu.br/estatisticas-de-ingresso>

1.5 O acompanhamento da divulgação dos polos que não terão aplicação de prova é de inteira responsabilidade do candidato.

1.6 Os municípios onde as provas serão aplicadas serão disponibilizados para escolha do candidato no ato da inscrição.

1.7 O candidato deverá realizar a prova na cidade/polo onde o curso para o qual se inscreveu será oferecido. O local de prova estará disponível em sua inscrição na data informada no cronograma.

1.8 Não será permitida matrícula simultânea em mais de um curso técnico ofertado pelo IFSC.

1.9 O exame de classificação do IFSC é realizado por meio de dois sistemas de vagas: Ampla Concorrência e o Sistema de Cotas para Escolas Públicas.

1.10 No Sistema de Cotas para Escolas Públicas, há reserva de vagas para:

- a)** candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo *per capita*;
- b)** candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 salário-mínimo *per capita*;
- c)** candidatos que se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE INGRESSO**

1.11 Para concorrer por meio do Sistema de Cotas para Escolas Públicas, o candidato deverá fazer sua opção no momento da inscrição de acordo com os critérios apresentados no item 2 a seguir.

2 DO SISTEMA DE COTAS PARA ESCOLAS PÚBLICAS

2.1 O total de vagas ofertadas por curso e turno serão distribuídas para candidatos optantes pela **Ampla Concorrência** e pelo **Sistema de Cotas para Escolas Públicas**, estabelecidas pela Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, pelo Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, e pela Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012.

2.2 Para os candidatos optantes pela Ampla Concorrência serão reservadas 50% (cinquenta por cento) das vagas ofertadas em cada curso e turno. Eventualmente, este percentual poderá ser reduzido em função da aplicação do Art. 5º, §1º do Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012.

2.3 Para os candidatos optantes pelo Sistema de Cotas para Escolas Públicas serão reservadas 50% (cinquenta por cento) das vagas ofertadas no curso e turno, estabelecidas pela Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012. Somente poderão concorrer estudantes que tenham cursado e concluído com êxito todas as séries do **Ensino Fundamental** em escola(s) pública(s) das esferas federal, estadual ou municipal, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, sendo estas distribuídas conforme especificado nos itens 2.3.1 e 2.3.2 a seguir:

2.3.1 Serão reservadas 50% (cinquenta por cento) das vagas aos estudantes de escolas públicas com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*. Estas, serão distribuídas nas seguintes categorias:

I - 16% (dezesseis por cento) das vagas reservadas no item 2.3.1 serão destinadas aos estudantes de escolas públicas com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita* que se autodeclarem pretos, pardos e indígenas.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE INGRESSO**

II - 84% (oitenta e quatro por cento) das vagas reservadas no item 2.3.1 serão destinadas para os demais.

2.3.2 Serão reservadas 50% (cinquenta por cento) das vagas aos estudantes de escolas públicas com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*. Estas, serão distribuídas nas seguintes categorias:

III – 16% (dezesesseis por cento) das vagas reservadas no item 2.3.2 serão destinadas aos estudantes de escolas públicas com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita* que se autodeclarem pretos, pardos e indígenas.

IV- 84% (oitenta e quatro por cento) das vagas reservadas no item 2.3.2 serão destinadas para os demais.

2.4 Sempre que a aplicação dos percentuais para a apuração da reserva de vagas implicar resultados com decimais, será adotado, em cada etapa do cálculo, o número inteiro imediatamente superior, de acordo com o disposto no Art.11, da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012.

2.5 Não poderão concorrer as vagas reservadas ao Sistema de Cotas para Escolas Públicas os estudantes que tenham, em algum momento, cursado em escolas particulares parte do Ensino Fundamental, de acordo com o disposto no Art. 5º, §1º, da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012.

2.5.1 Entende-se por todas as séries do ensino fundamental a 1ª a 8ª série para o Ensino Fundamental de 8 (oito) anos ou 1º ao 9º ano para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos.

2.5.2 Considera-se escola pública a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I do Art. 19 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

2.6 O candidato que optar pelas vagas reservadas ao Sistema de Cotas para Escolas Públicas e não comprovar esta condição no ato da matrícula, perderá o direito à vaga.

2.7 O período a ser comprovado e as orientações referentes aos documentos necessários para a comprovação de renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE INGRESSO**

salário-mínimo *per capita* para estudantes de escolas públicas, constam do anexo II deste edital.

2.8 O candidato aprovado de acordo com o item 2.3.2 estará dispensado da apresentação dos documentos para a comprovação da renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*.

2.9 Para efeitos deste edital, a renda familiar bruta mensal *per capita* será apurada de acordo com o procedimento definido na Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação (descritos no anexo II).

2.10 A veracidade da documentação será de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este por qualquer falsidade.

2.11 Constam no item a seguir as vagas para o segundo semestre de 2015, divididas de acordo com os sistemas de vagas.

3 QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS DO CURSO TÉCNICO DE INFORMÁTICA PARA INTERNET

Polos	Aula Presencial	Duração (semestre)	Total de vagas por Polo	Vagas para Ampla Concorrência	Vagas reservadas para o Sistema de Cotas para Escolas Públicas			
					Renda ≤ 1,5 SM		Renda > 1,5 SM	
					PPI	Outros	PPI	Outros
Caçador	Encontro presencial obrigatório semanal, preferencialmente nas quartas-feiras, das 18:50h às 22h*	03	50	25	03	10	02	10
Criciúma								
Garopaba								
Indaial								
Itapema								
Itapoá								
Otacílio Costa								
Santa Cecília								
São José								
Xanxerê								

Renda ≤ 1,5 SM - Candidatos com renda familiar bruta menor ou igual a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita.

Renda > 1,5 SM - Candidatos com renda familiar bruta maior que 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita.

PPI - Candidatos autodeclarados Pretos, Pardos e Indígenas.

***Fica a critério da coordenação do curso, em situações ocasionais, qualquer alteração no dia do encontro semanal.**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE INGRESSO**

4 DA INSCRIÇÃO

4.1 Os documentos necessários para a inscrição são:

4.1.1 Carteira de Identidade (documento oficial com foto);

4.1.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF.

4.2 São aceitos como documentos oficiais de identificação com foto:

a) carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar;

b) carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens, Conselhos etc);

c) passaportes, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, Registro Nacional de Estrangeiros - RNE, com foto, Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto) e Carteira de Trabalho, com foto.

4.3 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.4 A inscrição será feita exclusivamente pela Internet, de **02 de setembro até 27 de setembro de 2015**, observado o horário oficial de Brasília/DF, no link <http://ingresso.ifsc.edu.br/portal/principal.php>

4.5 Ao acessar o portal de inscrições o candidato deve seguir os seguintes passos:

a) efetuar uma nova inscrição (opção “Quero me inscrever”);

b) selecionar o município ou polo em que pretender estudar;

c) selecionar o curso;

d) preencher todos os dados solicitados;

e) assinalar sua opção pela Ampla Concorrência ou pelo Sistema de Cotas para Escolas Públicas;

f) conferir os dados do comprovante de inscrição;

g) imprimir o comprovante de inscrição e o boleto bancário.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE INGRESSO**

4.6 Para aqueles que não tiverem acesso à Internet, serão disponibilizados telecentros com computadores para a realização das inscrições, de **2ª a 6ª feiras**, no polo onde o curso é oferecido, conforme endereços e horários especificados a seguir:

LOCAIS	ENDEREÇO	HORÁRIO
Caçador	Rua Nereu Ramos, 273 Bairro Centro Anexo ao Colégio Paulo Schieffler Caçador – SC Fone: (49) (49) 3561-5936 / 3567-6531	Segunda à sexta, das 13 às 22h.
Criciúma	Colégio Estadual Sebastião Toledo dos Santos (Colegião) Rua da República, 67 Ala Nova – 1º Piso Bairro Comerciário Criciúma – SC Fone: (48) 3478-1248	Segunda à sexta, das 18:30 às 21:30h.
Garopaba	Instituto Federal de Santa Catarina – Campus Garopaba Rua Maria Aparecida Barbosa, 153 Bairro Campo D'una Garopaba – SC Fone: (48) 8502-3796 (Oi), 9844-3700 (Tim) e 9176-3186 (Vivo)	Segunda à sexta, das 14 às 18h.
Indaial	Rua Marechal Floriano Peixoto, 560 Bairro Centro Indaial – SC Fone: (47) 3394-7233	Segunda à sexta, das 7:30 às 11:30 e das 18:30 as 22h.
Itapema	Escola Municipal Joaquim Vicente de Oliveira Rua 612, 64 Bairro Tabuleiro Itapema – SC Fone: (47) 3368-2267 / (47) 3267-1450	Segunda à sexta, das 13:30 as 21:30h.
Itapoá	Escola Municipal Frei Valentin Rua 1670 (Antiga Nações Unidas), 80 Bairro Centro Itapoá – SC Fone: 3443-6040	Segunda à sexta, das 18:30 às 21h.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE INGRESSO**

LOCAIS	ENDEREÇO	HORÁRIO
Otacílio Costa	Escola Pedro Alvares Cabral Rua Pedro Alvares Cabral, S/N Bairro Fátima Otacílio Costa – SC Fone: (49) 3275-2759 / 9951-7373 / 9932-2925 / 9103-0221	Segunda à sexta, das 19 às 22h.
Santa Cecília	Centro Educacional Rogério Laurindo do Valle Rua Jorge Lacerda, S/N Bairro Centro Santa Cecília – SC Fone: (49) 3244-2785 / 9176-2670 / 9133-9093	Segunda, quarta e sexta, das 13:30 às 16h. Terça e quinta, das 19 às 22h.
São José	Colégio Municipal Maria Luiza de Melo Rua Jair Vieira, S/N Bairro Kobrasol São José – SC Fone: (48) 3259-3222 – R: 223	Segunda, quarta e sexta, das 8 às 11:30 e das 14 às 17:30h. Terça e quinta, das 14 às 17:30 e das 18:45 às 21h.
Xanxerê	Escola Municipal Pequeno Príncipe Rua Ouro Preto, 20 Bairro João Batista Tonial Xanxerê – SC Fone: (49) 3433-6152	Segunda à sexta, das 19 às 21:30h.

4.7 Para concorrer às vagas destinadas para a Ampla Concorrência, o candidato deverá, ao efetuar a sua inscrição, optar para concorrer a essas vagas.

4.8 Para concorrer às vagas reservadas para o Sistema de Cotas para Escolas Públicas, o candidato deverá, ao efetuar a sua inscrição, optar por uma das categorias descritas no item 2 (I, II, III ou IV).

4.9 O candidato que necessitar de atendimento especial, de acordo com os requisitos do item 6 deste edital, para a realização da prova deverá indicar, no momento da inscrição, os recursos necessários a tal atendimento.

4.10 O candidato que atende os requisitos que constam do item 5 deste edital, poderá solicitar a isenção de pagamento da taxa de inscrição.

4.11 O candidato, exceto o isento do pagamento da taxa de inscrição, deverá imprimir o boleto bancário gerado após a conclusão da inscrição e efetuar o pagamento da taxa de



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE INGRESSO**

inscrição no valor R\$ 30,00 (Trinta reais) **somente até o dia 28 de setembro de 2015**, por meio de boleto bancário (GRU SIMPLES).

4.11.1 O pagamento deverá ser efetuado **somente em agências do Banco do Brasil** do Território Nacional (observado o horário de atendimento externo das agências), em postos de autoatendimento ou via internet (observado o horário estabelecido pelo Banco do Brasil para quitação nesta data).

4.11.2 Em hipótese alguma haverá devolução da taxa de inscrição.

4.12 O candidato poderá concorrer apenas com um único número de inscrição, independentemente do sistema de vagas. Se o candidato efetivar mais de uma inscrição, será considerada como inscrição válida a que estiver paga e/ou isenta. Se houver mais de uma inscrição paga e/ou isenta será considerada como inscrição válida, a última efetuada no sistema.

4.13 A inscrição do candidato implicará ciência e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.14 As informações fornecidas no cadastro e na ficha de inscrição e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do candidato, dispondo o IFSC do direito de excluir do processo de ingresso, aquele que não preencher a solicitação de inscrição de forma completa, correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos. A alteração dos dados preenchidos pelo candidato, no momento da inscrição, poderá ser efetuada pelo mesmo, **somente durante o período de inscrição**, no link <https://sistemadeingresso.ifsc.edu.br/principal.php> na opção “Já me Inscrevi”. Após esse período não será permitida nenhuma alteração.

4.15 O IFSC não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas na comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

4.16 A confirmação definitiva da inscrição, contendo o local onde a prova será realizada, será disponibilizada no dia **09 de outubro de 2015**, a partir das 18h. O candidato deverá acessar sua inscrição através do link <https://sistemadeingresso.ifsc.edu.br/principal.php> na opção “Já me Inscrevi”.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE INGRESSO**

- 4.17** A verificação do local de prova é de inteira responsabilidade do candidato.
- 4.18** Em caso de dúvidas o candidato poderá entrar em contato com o Departamento de Ingresso através do e-mail ingresso@ifsc.edu.br ou com a coordenação do polo conforme tabela no item 4.6.
- 4.19** É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, fax ou correio eletrônico.
- 4.20** É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros ou outros concursos realizados pelo IFSC.

5 DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 O candidato poderá requerer isenção do pagamento da taxa de inscrição, somente no ato da inscrição, no link <http://ingresso.ifsc.edu.br/portal/principal.php> no período de **02 a 17 de setembro de 2015**.

5.2 Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato considerado hipossuficiente, nas seguintes condições:

5.2.1 que estiver inscrito no **Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico (Bolsa Família, PETI, BPC etc)** e que tenha perfil de renda de até meio salário-mínimo *per capita* (por pessoa) ou renda familiar total de até três salários-mínimos, de acordo com o Art. [4º do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007](#). O IFSC consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

5.2.1.1 Ao solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição, via Cadastro Único, o candidato deverá informar o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico.

5.2.2 que for membro de família de baixa renda, nos termos do [Art.10 do Decreto 83.936/79](#) e [Lei 12.799/2013](#).

5.2.2.1 Ao solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição por ser membro de família de baixa renda e sem condições financeiras de efetuar o pagamento da taxa, o candidato deverá concordar com a declaração eletrônica de que atende esta condição.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE INGRESSO**

5.2.3 Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato **doador de sangue** que comprovar 02 (duas) doações entre as datas de **17/09/2014 e 17/09/2015**;

5.2.3.1 Ao solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição por ser doador de sangue o candidato deverá imprimir o formulário ao finalizar a inscrição, completar as informações solicitadas, anexar o documento de identificação com foto, o comprovante, emitido por instituição coletora oficial e entregar no local de inscrição mais próximo até o dia **18 de setembro de 2015**.

5.3 As informações prestadas na solicitação de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do processo seletivo, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

5.4 Não será concedida a isenção de pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos neste edital.

5.5 Cada pedido de isenção será analisado pelo órgão gestor do CadÚnico, no caso dos candidatos que fornecerem o NIS, ou pelo IFSC, no caso dos candidatos doadores de sangue e dos candidatos membros de família de baixa renda.

5.6 O candidato membro de família de baixa renda deverá dispor dos documentos comprobatórios da situação declarada de carência socioeconômica para que, a qualquer tempo, quando solicitado, sejam entregues.

5.7 A listagem com o resultado da análise dos pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição será divulgada no dia **24 de setembro de 2015**, a partir das 18h, no link <http://www.ifsc.edu.br/isencoes>.

5.8 O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição **somente até o dia 28 de setembro de 2015**.

5.9 O candidato que não tiver o seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido neste edital estará automaticamente excluído do processo seletivo.



6 DOS PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

6.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para realização da prova deverá indicar, no ato da inscrição, o/s recurso/s especial/is necessário(s) a tal atendimento.

6.2 O candidato deverá imprimir o formulário de solicitação, anexar cópia do documento de identificação com foto, o comprovante da condição especial (laudo médico ou declaração da instituição justificando a necessidade especial para a realização da prova) e entregar no telecentro mais próximo, até o dia **28 de setembro de 2015**.

6.3 O candidato impossibilitado de comparecer para entregar os documentos comprobatórios poderá ser representado por outra pessoa.

6.4 Poderão ser oferecidas as condições e o atendimento apropriados, analisadas pelo Departamento de Ingresso, levando-se em consideração critérios de viabilidade e razoabilidade, de acordo com a legislação vigente e as seguintes especificações:

- a)** candidato com deficiência visual total será fornecida prova em braile;
- b)** candidato com baixa visão e/ou corrigida pelo uso de lentes, será fornecida prova ampliada com tamanho de letra correspondente, no máximo, ao corpo 24. Se solicitado, será concedido apoio de leitor;
- c)** candidato com deficiência física ou com problemas de mobilidade será fornecida acessibilidade à sala de prova;
- d)** candidato com dificuldade de efetuar a marcação do cartão-resposta e/ou escrever será fornecido pessoal de apoio para transcrição do gabarito da prova;
- e)** candidato surdo será concedido, durante a realização da prova, pessoal de apoio com domínio de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS);
- f)** candidata que tiver necessidade de amamentar durante o período de realização da prova serão permitidas saídas de 15 (quinze) minutos. A criança deve permanecer acompanhada de alguém da família em ambiente designado pela Comissão da prova.
- g)** candidato sob a responsabilidade do Estado (apenado, hospitalizado, em cumprimento de medidas socioeducativas etc), será oferecida aplicação de prova nos locais solicitados



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE INGRESSO**

mediante assinatura de termo de compromisso firmado entre o Departamento de Ingresso do IFSC e a Instituição que tutela o candidato.

h) candidato que necessita de tempo adicional para realização da prova será concedido tempo adicional de 1 (uma) hora.

6.5 Outras necessidades não especificadas neste edital, bem como situações emergenciais de atendimento para realização da prova, poderão ser fornecidas levando-se em consideração critérios de viabilidade e razoabilidade.

6.6 Situação emergencial de atendimento especial deverá ser encaminhada ao Departamento de Ingresso pelo endereço eletrônico ingresso@ifsc.edu.br.

6.7 A listagem com o resultado da análise dos pedidos de atendimento especial para realizar a prova será publicada no dia **09 de outubro de 2015, a partir das 18h**, no link <http://www.ifsc.edu.br/atendimento-especial-2015-2>

7 DO QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO

7.1 O questionário socioeconômico, que deverá ser preenchido na inscrição, tem por objetivo obter dados referentes à situação social, econômica e educacional dos inscritos para subsidiar as políticas institucionais do IFSC.

7.2 As respostas do questionário socioeconômico não interferem no processo de classificação dos candidatos.

8 DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL (PAEVS)

8.1 A Assistência Estudantil é um auxílio financeiro que ajudará o aluno a se manter no IFSC, desde que comprove situação de carência econômica e atenda os requisitos do edital de assistência estudantil.

8.2 O candidato interessado poderá acessar o formulário de orientação sobre a Assistência Estudantil na efetivação de sua inscrição ou no setor de Assistência Estudantil dos câmpus.

8.3 Somente o aluno regularmente matriculado nos cursos presenciais poderá solicitar As-



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE INGRESSO**

sistência Estudantil.

9 DA PROVA

9.1 A prova será realizada no dia **18 de outubro de 2015, domingo. Terá início, impreterivelmente, às 8h30, com duração de 3 (três) horas**, incluindo-se nesse tempo as atividades relativas à distribuição do caderno de prova, as orientações que se fizerem necessárias e o preenchimento do cartão-resposta.

9.2 A prova terá **30 (trinta)** questões de múltipla escolha (A, B, C, D, E), assim distribuídas:

Saberes	Conhecimentos	Número de Questões
Linguagens e Códigos	Língua Portuguesa	08
Ciências da Natureza	Matemática	08
Conhecimentos Gerais	Ciências Humanas	07
	Informática	07

9.3 A prova versará sobre conteúdos previstos no programa das disciplinas, anexo I deste edital, disponível na página www.ingresso.ifsc.edu.br ou poderá ser retirado nos polos de apoio presencial.

9.4 A verificação do local de prova é de inteira responsabilidade do candidato e/ou responsável e estará disponível no dia **09 de outubro de 2015, a partir das 18h**. O candidato deverá acessar sua inscrição (opção “já me inscrevi”) no link <http://ingresso.ifsc.edu.br/portal/principal.php>

9.5 Para realizar a prova, o candidato deverá **obrigatoriamente apresentar um documento oficial de identificação com foto (original)**. Será submetido à coleta de impressão digital no digiselo que consta no cartão-resposta.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE INGRESSO**

9.5.1 O candidato impossibilitado de apresentar o documento oficial de identificação com foto (**original**), por motivo de perda, roubo ou extravio deverá apresentar Boletim de Ocorrência emitido por autoridade policial competente, **expedido há no máximo noventa dias.**

9.6 O candidato deverá apresentar-se no local de realização da prova, na data prevista, **30 (trinta)** minutos antes de seu início, munido, obrigatoriamente:

a) do documento oficial de identificação com foto (original);

b) de caneta esferográfica transparente com tinta preta ou azul.

9.7 O candidato que chegar após o fechamento do portão não poderá realizar a prova, independentemente do motivo alegado.

9.8 É proibida a consulta a qualquer material e o uso de calculadoras, relógio, boné, óculos escuros, *paggers* ou qualquer outro tipo de recurso eletrônico, exceto o uso de aparelhos de surdez e outros, mediante atestado médico.

9.9 O candidato que infringir o disposto no item anterior será eliminado do Exame de Classificação e estará sujeito às penas previstas na legislação vigente.

9.10 O candidato deverá preencher o cartão-resposta utilizando **caneta esferográfica com tinta preta ou azul**, completando totalmente os espaços referentes às respostas. Não serão aceitas reclamações sobre o preenchimento do cartão-resposta, não cabendo substituição do mesmo.

9.11 Não será permitida a saída do candidato da sala antes de se completar 1h30 (uma hora e trinta minutos) do início da prova. O candidato poderá levar o caderno de prova.

9.12 Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala até que todos concluem a prova e possam deixar a sala ao mesmo tempo.

10 DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO DA PROVA E DO RECURSO

10.1 O gabarito preliminar da prova será divulgado a partir das 13h do dia **18 de outubro de 2015**, na página www.ingresso.ifsc.edu.br.

10.2 Não será aceito pedido de revisão ou recontagem de pontos obtidos nas provas. Somente caberão recursos quanto ao conteúdo e/ou gabarito das provas. Os recursos deve-



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE INGRESSO**

rão ser encaminhados no dia **19 de outubro de 2015**, até as **18h**, pelo próprio candidato, ao Departamento de Ingresso, mediante protocolo no ~~câmpus (durante o horário de atendimento do mesmo)~~, mediante formulário eletrônico disponível no endereço eletrônico <http://www.ifsc.edu.br/provas-gabaritos>.

10.3 O gabarito oficial, após análise dos recursos, será divulgado, a partir das 18h, do dia **23 de outubro de 2015**, na página <http://www.ifsc.edu.br/provas-gabaritos>

11 DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E OCUPAÇÃO DAS VAGAS

11.1 As vagas da Ampla Concorrência poderão ser ocupadas por todos os candidatos independentemente da opção pelo Sistema de Cotas para Escolas Públicas, respeitando-se a ordem decrescente de nota final e os critérios de desempate.

11.2 O candidato não aprovado pelos critérios do item 11.1, que optou pelo Sistema de Cotas para Escolas Públicas será classificado em ordem decrescente de nota final, dentro da categoria que optou no Sistema de Cotas para Escolas Públicas, conforme estabelecido no item 2.

11.3. No caso de não preenchimento de vagas reservadas aos estudantes de Escolas Públicas, aquelas remanescentes serão ocupadas de acordo com o Art. 15, da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012:

11.3.1 As vagas não preenchidas por estudantes de escolas públicas com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita* autodeclarados pretos, pardos e indígenas serão ocupadas prioritariamente:

a) pelos estudantes de escolas públicas com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita* não autodeclarados pretos, pardos e indígenas.

b) pelos estudantes de escolas públicas com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita* autodeclarados pretos, pardos e indígenas.

c) pelos estudantes de escolas públicas com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita* não autodeclarados pretos, pardos e indígenas.

d) demais estudantes da ampla concorrência.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE INGRESSO**

11.3.2 As vagas não preenchidas por estudantes de escolas públicas com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita* não autodeclarados pretos, pardos e indígenas serão ocupadas prioritariamente:

- a)** pelos estudantes de escolas públicas com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita* autodeclarados pretos, pardos e indígenas.
- b)** pelos estudantes de escolas públicas com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*, autodeclarados pretos, pardos e indígenas.
- c)** pelos estudantes de escolas públicas com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita* não autodeclarados pretos, pardos e indígenas.
- d)** demais estudantes da ampla concorrência.

11.3.3 As vagas não preenchidas por estudantes de escolas públicas com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita* autodeclarados pretos, pardos e indígenas serão ocupadas prioritariamente:

- a)** pelos estudantes de escolas públicas com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita* não autodeclarados pretos, pardos e indígenas.
- b)** pelos estudantes de escolas públicas com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*, autodeclarados pretos, pardos e indígenas.
- c)** pelos estudantes de escolas públicas com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita* não autodeclarados pretos, pardos e indígenas.
- d)** demais estudantes da ampla concorrência.

11.3.4 As vagas não preenchidas por estudantes de escolas públicas com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita* não autodeclarados pretos, pardos e indígenas serão ocupadas prioritariamente:

- a)** pelos estudantes de escolas públicas com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita* autodeclarados pretos, pardos e indígenas.
- b)** pelos estudantes de escolas públicas com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita* autodeclarados pretos, pardos e indígenas.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE INGRESSO**

c) pelos estudantes de escolas públicas com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita não autodeclarados pretos, pardos e indígenas.

d) demais estudantes da ampla concorrência.

11.4 Se não houver candidato cotista em lista de espera, chamar-se-á para ocupar as vagas os candidatos da ampla concorrência em lista de espera.

11.5 Para efeito de desempate entre candidatos com mesmo número de acertos, serão observados, na ordem, os seguintes critérios:

a) o maior número de acertos nas 10 questões que a maioria dos candidatos errou;

b) maior idade.

12 DA DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS

12.1 A relação dos candidatos aprovados em primeira chamada, será publicada em ordem alfabética, **30 de outubro de 2015, a partir das 18h, no link**

<http://www.ifsc.edu.br/resultados-menu>

12.2 A segunda chamada, se houver, será realizada no dia **23 de novembro de 2015**, a partir das 18h, no link <http://www.ifsc.edu.br/resultados-menu>

12.3 A terceira chamada, se houver, será realizada no dia **07 de dezembro de 2015**, a partir das 18h, no link <http://www.ifsc.edu.br/resultados-menu>

12.4 O boletim de desempenho do candidato estará disponível no dia **31 de outubro de 2015**, a partir das 18h. O candidato deverá acessar sua inscrição no link <https://sistema-deingresso.ifsc.edu.br/principal.php>

12.5 A relação de aprovados em cada curso será publicada em ordem alfabética, independentemente da opção no Sistema de Cotas para Escolas Públicas.

12.6 Após o término do prazo da matrícula das chamadas estipuladas neste edital, se houver vagas, o Departamento de Ingresso poderá realizar outras chamadas até aproximadamente 25 dias após o início das aulas.

12.7 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação das listas dos candidatos aprovados em todas as chamadas, para a realização da matrícula. Todas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE INGRESSO**

a chamadas serão publicadas no link <http://www.ifsc.edu.br/resultados-menu>

13 DA MATRÍCULA

13.1 A matrícula dos candidatos aprovados em primeira, segunda e terceira chamadas, se houver, será realizada no polo onde o curso será ofertado, conforme as datas previstas e no horário das 18h30 às 22 horas.

LOCAIS	ENDEREÇO	PRIMEIRA CHAMADA	SEGUNDA CHAMADA, se houver	TERCEIRA CHAMADA, se houver
Caçador	Rua Nereu Ramos, 273 Bairro Centro Anexo ao Colégio Paulo Schieffler Caçador – SC Fone: (49) (49) 3561-5936 / 3567-6531	Dias 16, 17 e 18/11/2015 Das 18h30 às 22h	Dias 30/11 e 01/12/2015 Das 18h30 às 22h	Dia 14/12/2015 Das 18h30 às 22h
Criciúma	Colégio Estadual Sebastião Toledo dos Santos (Colegião) Rua da República, 67 Ala Nova – 1º Piso Bairro Comerciário Criciúma – SC Fone: (48) 3478-1248	Dias 16, 17 e 18/11/2015 Das 18h30 às 22h	Dias 30/11 e 01/12/2015 Das 18h30 às 22h	Dia 14/12/2015 Das 18h30 às 22h
Garopaba	Instituto Federal de Santa Catarina – Campus Garopaba Rua Maria Aparecida Barbosa, 153 Bairro Campo D'una Garopaba – SC Fone: (48) 8502-3796 (Oi), 9844-3700 (Tim) e 9176-3186 (Vivo)	Dias 16, 17 e 18/11/2015 Das 18h30 às 22h	Dias 30/11 e 01/12/2015 Das 18h30 às 22h	Dia 14/12/2015 Das 18h30 às 22h
Indaial	Rua Marechal Floriano Peixoto, 560 Bairro Centro Indaial – SC Fone: (47) 3394-7233	Dias 16, 17 e 18/11/2015 Das 18h30 às 22h	Dias 30/11 e 01/12/2015 Das 18h30 às 22h	Dia 14/12/2015 Das 18h30 às 22h
Itapema	Escola Municipal Joaquim Vicente de Oliveira Rua 612, 64 Bairro Tabuleiro	Dias 16, 17 e 18/11/2015 Das 18h30	Dias 30/11 e 01/12/2015 Das 18h30	Dia 14/12/2015 Das 18h30



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE INGRESSO**

LOCAIS	ENDEREÇO	PRIMEIRA CHAMADA	SEGUNDA CHAMADA, se houver	TERCEIRA CHAMADA, se houver
	Itapema – SC Fone: (47) 3368-2267 / (47) 3267-1450	às 22h	às 22h	às 22h
Itapoá	Escola Municipal Frei Valentin Rua 1670 (Antiga Nações Unidas), 80 Bairro Centro Itapoá – SC Fone: 3443-6040	Dias 16, 17 e 18/11/2015 Das 18h30 às 22h	Dias 30/11 e 01/12/2015 Das 18h30 às 22h	Dia 14/12/2015 Das 18h30 às 22h
Otacílio Costa	Escola Pedro Alvares Cabral Rua Pedro Alvares Cabral, S/N Bairro Fátima Otacílio Costa – SC Fone: (49) 3275-2759 / 9951-7373 / 9932-2925 / 9103-0221	Dias 16, 17 e 18/11/2015 Das 18h30 às 22h	Dias 30/11 e 01/12/2015 Das 18h30 às 22h	Dia 14/12/2015 Das 18h30 às 22h
Santa Cecília	Centro Educacional Rogério Laurindo do Valle Rua Jorge Lacerda, S/N Bairro Centro Santa Cecília – SC Fone: (49) 3244-2785 / 9176-2670 / 9133-9093	Dias 16, 17 e 18/11/2015 Das 18h30 às 22h	Dias 30/11 e 01/12/2015 Das 18h30 às 22h	Dia 14/12/2015 Das 18h30 às 22h
São José	Colégio Municipal Maria Luiza de Melo Rua Jair Vieira, S/N Bairro Kobrasol São José – SC Fone: (48) 3259-3222 – R: 223	Dias 16, 17 e 18/11/2015 Das 18h30 às 22h	Dias 30/11 e 01/12/2015 Das 18h30 às 22h	Dia 14/12/2015 Das 18h30 às 22h
Xanxerê	Escola Municipal Pequeno Príncipe Rua Ouro Preto, 20 Bairro João Batista Tonial Xanxerê – SC Fone: (49) 3433-6152	Dias 16, 17 e 18/11/2015 Das 18h30 às 22h	Dias 30/11 e 01/12/2015 Das 18h30 às 22h	Dia 14/12/2015 Das 18h30 às 22h

13.2 O candidato aprovado deverá realizar a matrícula pessoalmente ou representado por outra pessoa mediante procuração particular (de próprio punho) acompanhada da documentação exigida.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE INGRESSO**

13.3 O candidato aprovado deverá, no ato da matrícula, apresentar fotocópia acompanhada da original ou fotocópia autenticada da seguinte documentação:

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF ou “Comprovante de Inscrição no CPF” impresso a partir do sítio da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br> , ou emitido pela entidade conveniada, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito (Art. 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1.042, de 10 de junho de 2010);
- c) Histórico Escolar do Ensino Fundamental (somente para candidatos do Sistema de Cotas para Escolas Públicas);
- d) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente ou diploma registrado de curso superior; ou declaração da instituição de origem, caso esteja em fase de conclusão no ensino médio. O prazo para a entrega do Certificado de Conclusão do Ensino Médio será até o dia **12/02/2016**; nesse caso, no ato da matrícula o candidato deverá apresentar Declaração de Matrícula Condicional, preenchida e assinada - modelo disponível na página <http://www.ifsc.edu.br/ingresso-declaracoes-matricula>
- e) duas fotos 3x4, coloridas e recentes;
- f) Título de Eleitor, para maiores de 18 anos, acompanhada de comprovante de votação ou de justificativa de não-votação na última eleição, de ambos os turnos, se for o caso **ou** Certidão de Quitação Eleitoral que pode ser emitida pelo link <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- g) documento que comprove estar em dia com o Serviço Militar para os candidatos do sexo masculino. A obrigação para com o Serviço Militar, em tempo de paz, começa no dia 1 de janeiro do ano em que o cidadão completar 18 (dezoito) anos de idade e subsistirá até 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos (Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964, apresenta em seu Art. 74);
- h) atestado de vacina contra a rubéola (para candidatas do sexo feminino com idade entre 12 e 40 anos – Lei estadual 10.196/1996);



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE INGRESSO**

- i) O candidato aprovado pelo Sistema de Cotas para Escolas Públicas deverá entregar declaração de que cursou **todo** o Ensino Fundamental em escola pública brasileira brasileira, preenchida e assinada – modelo disponível na página <http://www.ifsc.edu.br/ingresso-declaracoes-matricula>
- j) O candidato aprovado pelo Sistema de Cotas para Escolas Públicas das categorias I do item 2.3.1 e III do item 2.3.2 deste Edital deverá apresentar autodeclaração de preto, parido ou indígena preenchida e assinada - modelo disponível na página <http://www.ifsc.edu.br/ingresso-declaracoes-matricula>
- k) O candidato aprovado pelo Sistema de Cotas para Escolas Públicas das categorias I e II do item 2.3.1 deste Edital deverá apresentar comprovação de renda bruta familiar igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita, que poderá ser feita por uma das formas descritas no Anexo II deste edital. Anexar os documentos ao Formulário de Requerimento para Comprovação de Renda *per capita* preenchido e assinado - modelo disponível na página <http://www.ifsc.edu.br/ingresso-declaracoes-matricula>
- l) O candidato aprovado pelo Sistema de Cotas para Escolas Públicas das categorias I e II, do item 2.3.1 deste Edital deverá apresentar Declaração de Matrícula Condicional, preenchida e assinada - modelo disponível na página <http://www.ifsc.edu.br/ingresso-declaracoes-matricula>
- m) Declaração para matrícula de menores de idade, se for o caso, preenchida e assinada - modelo disponível na página <http://www.ifsc.edu.br/ingresso-declaracoes-matricula>

13.4 Na falta dos documentos especificados nas alíneas **a** e **b** do item 13.3 podem ser substituídos por outro documento oficial de identificação com foto, desde que contenha o número do RG e do CPF.

13.5 Para os candidatos aprovados pelo Sistema de Cotas para Escolas Públicas das categorias I e II, do item 2 deste Edital, a matrícula efetuada será condicional até a conclusão do processo de análise dos documentos necessários para comprovação da renda familiar bruta mensal *per capita*, podendo ser cancelada em caso de indeferimento.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE INGRESSO**

13.6 A apuração e a comprovação da renda familiar bruta mensal *per capita* tomarão por base as informações prestadas e os documentos fornecidos pelo estudante, no ato da matrícula, conforme descrito no anexo II.

13.7 Para dirimir dúvidas sobre a documentação de comprovação de renda, o IFSC poderá convocar o candidato para participar de entrevista e realizar visitas ao domicílio, bem como realizar consultas a cadastros de informações socioeconômicas.

13.8 A interposição de recurso em face da decisão de que trata o item 13.6 deverá ser protocolada junto ao câmpus, e endereçada ao Diretor-Geral, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a disponibilização do resultado da análise dos documentos no link <http://www.ifsc.edu.br/ingresso-inicio>. **É responsabilidade exclusiva do candidato e/ou seu responsável legal, acompanhar a divulgação do resultado no link informado e junto ao câmpus para o qual se inscreveu.**

13.9 O resultado do recurso estará disponível ao recorrente, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas após a interposição do recurso, no link <http://www.ifsc.edu.br/ingresso-inicio>

13.10 O IFSC arquivará os documentos de apuração e comprovação de renda do aluno durante 05 (cinco) anos.

13.11 Para os candidatos estrangeiros, em substituição a Carteira de Identidade, apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE ou CIE) e o Passaporte com visto de estudante, ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil (fotocópia acompanhada do original ou autenticada);

13.12 Os candidatos que concluíram seus estudos (Ensino Médio ou equivalente) no exterior, exceto em países integrantes do Mercosul, **além dos documentos dos itens anteriores**, deverão apresentar o documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil (fotocópia acompanhada do original ou autenticada).

13.13 Não serão efetuadas matrículas fora das datas e/ou do horário previstos.

13.14 O candidato aprovado que não preencher os critérios estabelecidos neste edital, no ato da matrícula, **perderá o direito à vaga na posição atual** e passará para o final de lista de espera, podendo ser chamado novamente uma única vez, respeitando-se a ordem decrescente de nota, independentemente da reserva de vagas, somente se ainda houver vaga e todos os candidatos classificados já tenham sido convocados à matrícula uma vez.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE INGRESSO**

13.15 A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da matrícula no IFSC, sem prejuízo de sanções penais eventualmente cabíveis.

13.16 Esgotada a lista de espera, as vagas ociosas, caso existam, serão preenchidas por ordem de chegada, mediante manifestação presencial de interesse na vaga diretamente no câmpus, no prazo máximo de 25 dias após o início das aulas. Neste momento, o candidato deverá apresentar toda a documentação exigida para matrícula, não sendo necessária a comprovação da documentação para o Sistema de Cotas para Escola Pública.

13.17 O aluno matriculado terá sua matrícula cancelada e será substituído por outro candidato aprovado quando, nos primeiros 15 (quinze) dias letivos, o aluno da fase inicial do curso deixar de comparecer às aulas sem justificativa por um período de 5 (cinco) dias letivos consecutivos, ou a qualquer tempo, enquanto for possível chamar outro candidato para ocupar a vaga.

13.18 O IFSC reserva-se o direito de não ofertar o curso caso o número de alunos matriculados seja inferior a 50% (cinquenta por cento) do número de vagas.

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

14.1 O candidato que mudar de endereço ou trocar seu número de telefone, após a inscrição, deverá, obrigatoriamente, informar ao Departamento de Ingresso, pelo endereço eletrônico ingresso@ifsc.edu.br, sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).

14.2 Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, ter o candidato omitido informações e/ou as tornadas inverídicas, fraudado e/ou falsificado documentos, o mesmo será eliminado do processo de ingresso.

14.3 A inscrição do candidato implica a tácita aceitação pelo mesmo das condições estabelecidas neste Edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IFSC, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE INGRESSO**

14.4 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação na imprensa, na internet e na página www.ingresso.ifsc.edu.br, de todos os documentos referentes ao processo seletivo.

14.5 O Departamento de Ingresso divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais.

14.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Ingresso do IFSC.

Florianópolis, 02 de setembro de 2015

Maria Clara Kaschny Schneider
Reitora



ANEXO I

Conteúdos Programáticos para a Prova

INGRESSO 2015/2

Curso Técnico Subsequente de Informática para Internet - EAD

Saberes	Conhecimentos	Número de Questões
Linguagens e Códigos	Língua Portuguesa	08
Ciências da Natureza	Matemática	08
Conhecimentos Gerais	Ciências Humanas	07
	Informática	07

Conteúdos programáticos

Linguagens e Códigos

Língua Portuguesa

1. Compreensão e interpretação de texto(s)
2. Semântica: significado das palavras
3. Conhecimentos linguísticos: fonologia, ortografia, estrutura e formação das palavras, classes de palavras; regência verbal e nominal; concordância verbal e nominal; crase; período simples e período composto (termos essenciais, integrantes e acessórios da oração)
4. Variações da linguagem
5. Linguagem conotativa e denotativa
6. Pontuação
7. Coesão e coerência
8. Gêneros textuais (poesia, conto, crônica, resumo, artigos de opinião, publicidade, gêneros emergentes da tecnologia)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE INGRESSO**

Sugestões Bibliográficas:

ABAURRE, Maria Luiza; PONTARA, Marcela Nogueira; Fadel, Tatiana. *Português: língua, literatura, produção de texto*. São Paulo: Moderna, 2004.

CEREJA, William Roberto; MAGALHÃES, Thereza Cochar. *Português: linguagens*. São Paulo: Atual, 2005.

INFANTE, Ulisses. *Textos: leituras e escritas*. São Paulo: Scipione, 2005.

SARMENTO, Leila Lauar; TUFANO, Douglas. *Português: literatura, gramática, produção de texto*. São Paulo: Moderna, 2004.

TERRA, Ernani; NICOLA José de. *Português: de olho no mundo do trabalho*. São Paulo: Scipione, 2005.

Ciências da Natureza

Matemática

1. Com relação aos números naturais, inteiros, racionais e reais:

Reconhecer os diferentes significados e representações dos números e suas operações – naturais, inteiros, racionais ou reais.

Identificar em situações problemas padrões numéricos.

Solucionar problemas envolvendo conhecimentos numéricos.

2. Quanto a geometria:

Identificar e aplicar representações algébricas que expressem a relação entre a representação gráfica de elementos básicos da geometria (ponto, reta, polígonos e circunferência).

Reconhecer e aplicar características de figuras planas ou espaciais.

Utilizar conhecimentos geométricos de espaço e forma para solucionar para problemas.

3. Quanto a grandezas e medidas:

Identificar relações entre grandezas e unidades de medida.

Aplicar conhecimentos de escalas para ler representações de situações do cotidiano.

Propor soluções para situações que envolva medidas de grandezas.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE INGRESSO**

Avaliar proposta de intervenção na realidade utilizando conhecimentos geométricos relacionados a grandezas e medidas.

Construir noções de variação de grandezas para a compreensão da realidade e a solução de problemas do cotidiano.

Identificar a relação de dependência entre grandezas.

Resolver situação-problema envolvendo a variação de grandezas, direta ou inversamente proporcionais.

4. Quanto a funções e gráficos:

Identificar representações algébricas que expressem a relação entre grandezas.

Interpretar gráfico cartesiano que represente relações entre grandezas.

Resolver situação-problema cuja modelagem envolva conhecimentos algébricos.

Utilizar informações expressas em gráficos ou tabelas para fazer inferências.

Resolver problema com dados apresentados em tabelas ou gráficos.

Analisar informações expressas em gráficos ou tabelas como recurso para a construção de argumentos.

Sugestões Bibliográficas:

Barreto Filho, Benigno & Silva, Cláudio Xavier. *Matemática: Aula por aula*. Volume único. São Paulo: FTD, 2000.

Barreto Filho, Benigno & Silva, Cláudio Xavier. *Matemática: Aula por aula*. Volume 3. São Paulo: FTD, 2000.

Bianchini Edwaldo; Miani, Marcos. *Construindo conhecimentos em matemática*. Volume 4. São Paulo: Moderna, 2000. (Ensino Fundamental)

Dante, Luiz Roberto. *Matemática – Dante*. Volume único. São Paulo: Ática, 2008.

Dante, Luiz Roberto. *Matemática: Contexto e Aplicações*. Volume único. São Paulo: Ática, 2004.

Giovanni, José Ruy & outros. *Matemática Fundamental: uma nova abordagem: Ensino Médio*. Volume único. São Paulo: FTD, 2002.

Lezzi, Gelson & outros. *Matemática: Ciências e Aplicações*. Volume 3. São Paulo: Atual, 2ª ed., 2004.

Lezzi, Gelson & outros. *Matemática: Ciências e Aplicações*. Volume único. São Paulo: Atual, 2ª ed. 2004.

Paiva, Manoel. *Matemática*. Volume único. São Paulo: Moderna, 2005.

Paiva, Manoel. *Matemática*. Volume 3. São Paulo: Moderna, 2004.

SMOLE, Kátia Stocco & Diniz, Maria Ignez. *Matemática: Ensino Médio*. Volume 3. São Paulo: Saraiva, 2003.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE INGRESSO**

Conhecimentos Gerais

Ciências Humanas:

Problemas ambientais globais

Economias emergentes: Brasil, China, Índia, Rússia e África do Sul

Sistemas socioeconômicos

Focos de tensão no mundo contemporâneo: África e mundo islâmico

A globalização e as desigualdades socioespaciais no Brasil

Brasil: séculos XX e XXI

Brasil: caracterização socioespacial

Movimentos sociais no Brasil

Aspectos históricos e econômicos de Santa Catarina

Sugestões Bibliográficas:

ALMEIDA, Lúcia M. Alves de; RIGOLIN, Tércio B. *Geografia – série novo ensino médio*. São Paulo: Ática, 2003.

_____. **Atlas geográfico escolar**. Rio de Janeiro: IBGE, 2002.

AZEVEDO, Gislaine Campos; SERIACOPI, Reinaldo. *História em Movimento*. São Paulo: Ática, 2010.

BRAICK, Patrícia Ramos; MOTA, Myriam Becho. *História: das cavernas ao terceiro milênio*. São Paulo: Moderna, 2010.

CORRÊA, Carlos Humberto (Org.). *A realidade catarinense no século XX*. Florianópolis: IHGSC, 2000.

FARIA, Ricardo de Moura et al. *Estudos de História*. São Paulo: FTD, 2010.

MOREIRA, Igor A.C. *O espaço geográfico: Geografia geral e do Brasil*. São Paulo: Ática, 2002.

MURARO, Valmir F. *História de Santa Catarina para ler e contar*. Florianópolis: Cuca Fresca, 2003.

PIAZZA, Walter F.; HUBENER, Laura Machado. *Santa Catarina: História da gente*. Florianópolis: Lunardelli, 2003.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE INGRESSO**

SANTA CATARINA. Secretaria de Estado de Coordenação Geral e Planejamento. Subsecretaria de estudos geográficos e estatísticos. *Atlas escolar de Santa Catarina*. Rio de Janeiro: Aerofoto Cruzeiro, 1991.

SANTOS, Sílvio Coelho dos (Org.). *Santa Catarina no século XX*. Florianópolis: UFSC, FCC edições, 2000.

Informática (Tecnologia digital da informação):

História da Computação

Computador como ferramenta de ensino

Funcionamento e conceitos de hardware e software: Periféricos, Sistema Operacional e Aplicativos.

Fundamentos de Internet e sistemas distribuídos.

Ferramentas WEB: transferência arquivos anexados, e-mail, busca, homepages, chat.

Ferramentas de Usuário: editores, planilhas, ferramentas de apresentação, compactação e organização de arquivos.

Sugestões Bibliográficas:

CAPRON, harriet L.; JOHNSON, J. A. *Introdução à Informática*. Ed. Pearson Brasil. ed. 1. 2004.

NORTON, Peter. *Introdução à Informática*. Makron Books .Grupo Pearson) ISBN – 10:8534605157. Edição 1. 2005.

RABELO, João. *Introdução a Informatica e Windows XP – Fácil e Passo a Passo!* Ciência Moderna. 2007.

RAMALHO, José Antônio Alves. *Introdução à Informática*. Berkeley Brasil, 2003.

VELOSO, Fernando de Castro. *Informática - Conceitos Básicos*. Editora Campus, 2002.

GLOBO. COM: Tecnologia. Hardware. <http://www.techtudo.com.br/dicas-e-tutoriaishardware/plantao.html>

REVISTA INFO. <http://info.abril.com.br/>

TUTORIAIS DE INFORMÁTICA BÁSICA. Endereço eletrônico: <http://informaticabasica.com.br/>

CURSOS DE INFORMÁTICA. Escola Info <http://www.escolainfo.com.br/cursos-de-informatica>



ANEXO II

Orientações para comprovação da renda familiar bruta [Lei nº 12.711](#) de 29 de agosto de 2012 e [Decreto nº 7.824](#), de 11 de outubro de 2012 e portaria 18/2012 – MEC.

O cálculo da renda familiar bruta mensal *per capita* para candidatos cotistas será realizado da seguinte forma:

Para os efeitos do disposto na Lei nº 12.711, de 2012, no Decreto nº 7.824, de 2012, portaria 18/2012 – MEC e neste edital, considera-se:

I - família, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio;

II - morador, a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição do estudante no concurso seletivo da instituição federal de ensino;

III - renda familiar bruta mensal, a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família, calculada na forma do disposto neste anexo;

IV - renda familiar bruta mensal *per capita*, a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família, calculada de acordo com o Art. 7º da Portaria 18/2012-MEC.

1- calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta os rendimentos dos **MESES DE JUNHO, JULHO E AGOSTO DE 2015**;

2 - calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos (soma o salário bruto dos três meses mencionados e divide por três) apurados conforme inciso disposto no item 1, deste anexo, e divide-se o valor apurado pelo número de pessoas da família do estudante.

Exemplo de cálculo da renda:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE INGRESSO**

Nome do integrante da família	Grau de parentesco com o candidato	Situação	Média da Renda mensal
Maria	Mãe	Desempregada	R\$ 0,00
José	Pai	Trabalhador assalariado	R\$ 1.500,00
Pedro	Candidato	Estudante sem renda	R\$ 0,00

Neste exemplo a renda bruta familiar *per capita* é igual a R\$ 500,00

3 - No cálculo referido no item 1, deste anexo, serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

4 - Estão excluídos do cálculo de que trata o item 3, deste anexo:

4.1- os valores percebidos a título de:

- a) auxílios para alimentação e transporte;
- b) diárias e reembolsos de despesas;
- c) adiantamentos e antecipações;
- d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- e) indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial; e

4.2 - os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
- f) demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE INGRESSO**

5 - O candidato aprovado na categoria de estudante de escola pública pertencente a família de renda bruta familiar igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo deverá comprovar com documentos a sua condição de renda. Esses documentos deverão ser anexados ao Formulário de Requerimento para Comprovação de Renda *per capita* e entregues diretamente no câmpus para o qual o candidato se inscreveu modelo disponível no link <http://www.ifsc.edu.br/ingresso-declaracoes-matricula>

5.1 A matrícula do candidato aprovado nesta categoria será condicional e os documentos comprobatórios serão avaliados por comissão interna no câmpus. Em caso de indeferimento a matrícula condicional poderá ser cancelada e o candidato perderá o direito a vaga, conforme descrito no item de matrícula deste edital.

5.1.1 Para dirimir dúvidas sobre a documentação de comprovação de renda, o IFSC poderá convocar o candidato para participar de entrevista e realizar visitas ao domicílio, bem como realizar consultas a cadastros de informações socioeconômicas.

5.1.2 A interposição de recurso em face da decisão de que trata o item 5.1 deverá ser protocolada junto ao câmpus e endereçada ao Diretor-Geral, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a disponibilização do resultado da análise dos documentos no link <http://www.ifsc.edu.br/ingresso-inicio> . **É responsabilidade exclusiva do candidato e/ou seu responsável legal, acompanhar a divulgação do resultado no link informado e junto ao câmpus para o qual se inscreveu.**

5.1.3 A resposta do recurso estará disponível ao recorrente, no câmpus, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas após a interposição do recurso.

6 - Estarão dispensados da apresentação dos documentos para a comprovação da renda familiar bruta os candidatos aprovados pelo Sistema de Cotas para Escolas Públicas, nas categorias III e IV do item 2, deste edital (renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita).